

**LEI MUNICIPAL Nº. 1606, DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**0601 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS**

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários (Convênios)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....(128)..... R\$ 312.000,00

TOTAL ..... R\$ 312.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o recurso a receber do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, referente Contrato de Repasse nº 1014748-84/2014/ME.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 22 de Junho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.